



Decreto Nº 2329 - de 25 de Julho de 2022

Insera no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 503, 15 de Novembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS

| | | |
|---|------------------|--------------|
| 2.12.01.15.122.0011.2.0125-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS | ----- R\$ | 88,78 |
| Total da Sub-Unidade 01 | ----- R\$ | 88,78 |
| Total da Unidade 12 | ----- R\$ | 88,78 |
| Total da Instituição 02 | ----- R\$ | 88,78 |
| Total Geral Acrescido | ----- R\$ | 88,78 |

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS

| | | |
|---|------------------|--------------|
| 2.12.01.15.122.0003.2.0063-100 - 3.3.90.30.00 MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES | ----- R\$ | 88,78 |
| Total da Sub-Unidade 01 | ----- R\$ | 88,78 |
| Total da Unidade 12 | ----- R\$ | 88,78 |
| Total da Instituição 02 | ----- R\$ | 88,78 |
| Total Geral Anulado | ----- R\$ | 88,78 |

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 25 de Julho de 2022

REINALDO MANOEL DE OLIVEIRA:53054547604

Assinatura eletrônica do(a) servidor(a) público(a) em nome do(a) signatário(a)

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04

Publicado no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira, conforme determina
o art. 95-A do sua Lei Orgânica.

Em 25 / 07 / 2022

EAPRIS